

DECRETO N° 6.779, de 27 de maio de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 1.090, de 13 de novembro de 2012 e Lei Municipal n° 1.681, de 29 de novembro de 2022, que autoriza a concessão de auxílio financeiro aos atletas amadores e profissionais e as entidades, que participarem de eventos e competições esportivas, representando o Município de Piraí; bem como a Lei Municipal n° 1.823, de 12 de maio de 2025, que autoriza a custear despesas com filiação junto as Federações, Confederações, Associações, Institutos, Sociedades e Entidades, de atletas profissionais ou amadores, técnicos, treinadores e árbitros, representando o Município de Piraí;

CONSIDERANDO que a Escola Karatê da Prefeitura de Piraí, integra o projeto municipal “Um Salto com Energia”;

CONSIDERANDO o parecer final elaborado pela comissão nomeada através da Portaria n° 737/2025, ratificando o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Esporte;

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica aprovada a concessão de auxílio financeiro no valor de R\$ 8.050,00 (oito mil e cinquenta reais) em favor da empresa YAMA ARTES MARCIAIS, situada na Rua Luiz Marinho Vidal, 29 - Centro - Piraí/RJ, CNPJ sob o n° 05.936.107/0001-60, para o custeio das despesas da Escola de Karatê de Piraí, no 41ª Campeonato Brasileiro de karatê do Goju Ryu Individual da IKGA/Brasil, a ser realizado no dia 28/06/2025, no Ginásio de Esporte do Colégio Salesiano de Resende/RJ, NA Avenida Marcilio Dias, n° 256 - Jardim Jalisco, em Resende/RJ.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 27 de maio de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal